

Aumento do incentivo financeiro do Instituto Dr. José Frota junto a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 41/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
2. A Lei Estadual nº 17.006/2019, que estabelece como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde;
3. A Resolução Nº 191 da CIB/CE, datada de 05 de julho de 2024, que pactua a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em decorrência da necessidade de readequação/expansão da Rede de Assistência Hospitalar em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado;
4. A Resolução Nº 40 do CESAÚ, datada de 17 de setembro de 2024, que dispõe pela aprovação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024;
5. A Resolução Nº 72 do CESAÚ, datada de 18 de dezembro de 2024, que dispõe pela aprovação da prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025;
6. O Ofício Nº 275, datado de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita repactuação do incentivo financeiro da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porte destinado à fonte de custeio do Instituto Dr. José Frota (IJF) que é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mensais, com aporte de mais R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mensais, perfazendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao mês, visando a manutenção dos serviços essenciais oferecidos pelo hospital;
7. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no processo do sistema SUITE NUP Nº 24001.004788/2025-48, quanto à solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza exarado no Ofício Nº 275/2025; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o aumento do incentivo financeiro do Instituto Dr. José Frota (IJF) junto a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2025, ao recebimento do incentivo financeiro de custeio dos Recursos do Tesouro do Estado, com impacto financeiro mensal de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a partir da competência de janeiro de 2025, passando de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mensais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS